



Projeto de Lei nº PL./0441/2024

Origem: Governamental

Assunto: “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024, e estabelece outras providências”.

Relator: Deputado Marcos Vieira

P A R E C E R P R E L I M I N A R

Senhoras Deputadas e
Senhores Deputados

1. Relatório

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o Art. 130, inciso VI do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o presente Projeto de Lei nº. 0441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024 e estabelece outras providências”, encaminhado a este Poder pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem Nº. 672, de 18 de setembro de 2024, se faz acompanhada da Exposição de Motivos EM nº. 186/2024, de 12 de Setembro de 2024, do Senhor Secretário de Estado da Fazenda, a qual destaca que o referido Projeto de Lei vem em cumprimento ao que dispõe o *art. 120* da Constituição do Estado de Santa Catarina e foi elaborado em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, estabelecidos na Lei Complementar Federal Nº. 101, de 04 de



Maio de 2000 (LRF) e a e com a Lei nº 19.039, de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”.

Como Relator do Projeto de Lei nº PL./0441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835 de 2024 e estabelece outras providências”, cumpre-me, nesta fase da Relatoria, o dever de emitir o Parecer Preliminar.

O Projeto de Revisão do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2024/2027 estabelece as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, expressos nos programas, ações e nas subações orçamentárias que o compõem.

O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo que, de forma ordenada e regionalizada, expressa as ações que o governo pretende desenvolver para atingir os objetivos e metas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

O projeto de revisão do PPA foi encaminhado pelo Governador do Estado em 23 de setembro, devendo ser apreciado por essa Casa Legislativa, até o final da última Sessão Legislativa de 2024. (20 de dezembro).

O Planejamento Governamental parte das tendências recentes de crescimento econômico com inclusão social, redução da vulnerabilidade externa e estabelecimento de metas fiscais para procurar um cenário desejado de dinamismo econômico com melhoria da distribuição de renda e da riqueza, erradicação da pobreza e inserção econômica nacional ativa.



Essa Relatoria ressalta ainda que as normas atuais sobre a gestão governamental buscam aprimorar os mecanismos necessários das Políticas Públicas para reduzir as desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Para tal, visando uma real efetividade do processo orçamentário, a Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), já em seu art. 1º, §1º, estabelece que o planejamento seja imprescindível a uma gestão fiscal responsável, juntamente com a transparência e o equilíbrio das contas públicas, itens absolutamente necessários para a consonância com a realidade econômico-financeira do Estado.

Nessa esteira do projeto ora em análise, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, cumpriu o artigo 8º da Lei nº 18.835, de 2024 – PPA 2024-2027, que determina que os projetos de Lei de revisão anual do Plano Plurianual devem ser encaminhados à Assembleia Legislativa até 30 de setembro, levando em consideração os dados mais atualizados e a visão mais integrada possível das mudanças recentes na economia e na sociedade, dentro e fora do nosso território.

Segundo a Exposição de Motivos 186/2024, o Governador do Estado justifica a necessidade de se proceder a essa revisão, após a realização de reuniões internas dos órgãos de governo, procurando assim “estabelecer metas físicas e financeiras condizentes com a realidade do Estado, focando em ações planejadas para o desenvolvimento econômico e social, buscando sempre o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, e garantindo a continuidade de programas anunciados”, ressaltando, ainda, que “os ajustes propostos permitem que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficiente, aumentando os investimentos em infraestrutura com vistas a um crescimento econômico e social, ampliando a



produtividade, renda, empregos e, assim, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos catarinenses”.

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, do projeto ora em análise, segundo o Poder Executivo, tem com a inclusão de três novos programas, sendo eles:

0125 – Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias – Estrada Boa, cujo objetivo é promover uma política disruptiva de investimentos em manutenção rodoviária a partir abordagem proativa e preventiva, priorizando a recuperação e manutenção das rodovias sob a ótica de otimização dos níveis de serviços oferecidos aos usuários do sistema de transportes no Estado;

0330 – Santa Catarina Rural 2 – SC Rural 2, visando promover a sustentabilidade do espaço rural catarinense por meio do incremento da resiliência ambiental e adaptação às mudanças climáticas, da competitividade dos sistemas de produção e pela ampliação do acesso à inovação tecnológica para os agricultores familiares, com inclusão social; e

0355 – Modernização do Ambiente de Negócios Catarinense, com foco na facilitação do processo de abertura e alterações de empresas, possibilitando que o empreendedor tenha acesso à nota fiscal de forma imediata através de uma integração inteligente, além de possibilitar um ambiente de negócios com normas padronizadas e flexíveis que proporcione segurança para quem deseja empreender em Santa Catarina;

Dentro da ideia de planejamento financeiro estatal, a Revisão do Plano Plurianual qualifica este planejamento na medida em que ordena as estruturas de todos os planos e programas.



Os art. 165 e 166 da Constituição Federal adotam as leis orçamentárias sob as denominações de Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as quais são os instrumentos do planejamento governamental, estabelecendo uma hierarquia e conexão entre elas.

A efetividade do sistema de planejamento governamental depende da integração dessas três leis na formulação dos programas, ações e subações dos mesmos, estabelecendo as suas respectivas metas e prioridades.

1.1 - Da Elaboração da Revisão do PPA, quadriênio 2024-2027 por parte do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda.

Essa Relatoria, objetivando dar conhecimento a Senhora Deputada e aos Senhores Deputados, os respectivos percentuais de gastos por parte dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, apresenta na tabela abaixo, constando essas dotações Orçamentárias. Os números informam o comprometimento do Orçamento durante o Quadriênio 2024/2027. O Executivo absorverá 88,35%, Legislativo 3,35%, Judiciário 5,85% e o Ministério Público será de 2,45%.



TABELA 1 –

Comparativo entre o PPA 2020/2023 e a Revisão PPA 2024/2027 (em negrito)

Dotações Orçamentária dos Poderes e Ministério Público

Orçamento	Executivo	Legislativo	Judiciário	Ministério Público	Totais
Fiscal	92.665.528.403 136.937.809.484	5.142.262.486 8.678.388.278	11.335.418.827 15.588.672.967	4.468.202.723 6.523.447.618	113.611.412.439 165.339.143.827
Seguridade Social	64.643.548.945 88.664.315.058	129.787.924 245.398.158	-	-	64.869.155.869 88.909.713.216
Investimento de Empresas Estatais	8.030.066.479 9.672.641.620	-	-	-	8.030.066.479 9.672.641.620
Totais	165.339.143.827 235.274.766.162	5.272.050.410 8.923.786.436	11.431.237.827 15.588.672.967	4.468.202.723 6.523.447.618	186.510.634.787 266.310.673.183
%	88,65 88,35	2,86 3,35	6,09 5,85	2,40 2,45	100,00 100,00

Fonte: PL nº 441/2024 / Anexo Único.
REVISÃO PPA 2024/2027

Cabe ressaltar que de acordo com o Decreto Estadual nº 1.534/2021, criado pelo próprio Chefe do Poder Executivo, estabelece que haja o monitoramento das ações realizadas no PPA através do acompanhamento físico e financeiro dos Objetos de Execução, com a finalidade de acompanhar a realização de obras, aquisição de bens e prestação de serviços pelo Governo do Estado, bem como prestar contas no Balanço Geral do Estado – BGE. Do contrário, as ações do Governo perdem efetividade, tornando-se inócuas, descumprindo a legislação e, sobretudo, gerando falsas expectativas.

Apresento a seguir nesse Relatório, conforme tabela a baixo, uma análise das despesas dos programas fixadas por órgãos, verificando algumas variações em relação à Lei nº 18.835/2024 do PPA em vigor, ocorrendo aumento em alguns programas:



TABELA COMPARATIVA DO PPA LEI N. 18.835/2022 E O PROJETO DE LEI PPA Nº 441/2024

Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Secretaria de Estado da Casa Civil	100	Caminhos do Desenvolvimento	8.890.000	Secretaria de Estado da Casa Civil	100	Caminhos do Desenvolvimento	8.890.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Casa Civil	101	Acelera Santa Catarina	65.370.000	Secretaria de Estado da Casa Civil	101	Acelera Santa Catarina	65.370.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	105	Mobilidade Urbana - Estrada Boa	2.186.000.000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	105	Mobilidade Urbana - Estrada Boa	2.186.000.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	110	Construção de Rodovias - Estrada Boa	5.057.767.390	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	110	Construção de Rodovias - Estrada Boa	5.057.767.390	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	115	Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas	122.800.000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	115	Gestão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Pessoas	122.800.000	0	0,00%
Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	120	Integração Logística	694.991.081	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	120	Integração Logística	694.991.081	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	130	Conservação e Segurança Rodoviária - Estrada Boa	2.766.000.000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	130	Conservação e Segurança Rodoviária - Estrada Boa	2.766.000.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	140	Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - Estrada Boa	3.615.348.000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	140	Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - Estrada Boa	3.615.348.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	145	Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Infraestrutura	169.500.000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	145	Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Infraestrutura	169.500.000	0	0,00%
Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	150	Modernização Portuária	723.512.000	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	150	Modernização Portuária	732.512.000	9.000.000	1,24%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A	160	Geração de Energia Elétrica	493.896.676	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A	160	Geração de Energia Elétrica	493.896.676	0	0,00%
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	182	Energia Elétrica Distribuída	5.696.979.478	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	182	Energia Elétrica Distribuída	5.696.979.478	0	0,00%
SC Participações e Parcerias S.A	188	Concessões, Participações e Parcerias Público-Privadas	422.600.000	SC Participações e Parcerias S.A	188	Concessões, Participações e Parcerias Público-Privadas	422.600.000	0	0,00%
Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	190	Expansão do Gás Natural	537.560.644	Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	190	Expansão do Gás Natural	537.560.644	0	0,00%
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A	200	Competitividade e Excelência Econômica	1.171.586.978	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A	200	Competitividade e Excelência Econômica	1.171.586.978	0	0,00%
Superintendência de Desenvolvimento da Região Metrop	210	Desenvolvimento Regional Integrado	1.621.755.000	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metrop	210	Desenvolvimento Regional Integrado	1.621.755.000	0	0,00%
Instituto de Metrologia de Santa Catarina	211	Metrologia e Qualidade de Produtos e Serviços	131.838.909	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	211	Metrologia e Qualidade de Produtos e Serviços	131.838.909	0	0,00%
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa C	220	Transformação Digital	98.897.000	Centro de Informática e Automação do Estado de Santa C	220	Transformação Digital	98.897.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	230	CTI - Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação	911.275.117	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	230	CTI - Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação	911.275.117	0	0,00%
Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	310	Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro	2.386.303.197	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	310	Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro	2.386.303.197	0	0,00%
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de San	315	Defesa Sanitária Agropecuária	203.680.688	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de San	315	Defesa Sanitária Agropecuária	203.680.688	0	0,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	320	Agricultura e Pesca Catarinense	1.849.404.900	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	320	Agricultura e Pesca Catarinense	1.849.404.900	0	0,00%
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - I	340	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	149.600.000	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - I	340	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	149.600.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviç	342	Revitalização da Economia Catarinense - PREC	306.056.221	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviç	342	Revitalização da Economia Catarinense - PREC	306.056.221	0	0,00%
Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço	343	Fomento à Economia Solidária	200.000	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço	343	Fomento à Economia Solidária	200.000	0	0,00%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia V	348	Gestão Ambiental Estratégica	40.500.000	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia V	348	Gestão Ambiental Estratégica	40.500.000	0	0,00%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Ve	350	Gestão dos Recursos Hídricos	309.050.000	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Ve	350	Gestão dos Recursos Hídricos	309.050.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Servi	353	Incentivo à Competitividade da Indústria, do Comércio e do Serviço	235.214.800	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Servi	353	Incentivo à Competitividade da Indústria, do Comércio e do Serviço	235.214.800	0	0,00%
Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Servi	354	Promoção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	15.100.000	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Servi	354	Promoção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	15.100.000	0	0,00%
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	360	Abastecimento de Água	757.624.282	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	360	Abastecimento de Água	757.624.282	0	0,00%
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	365	Esgoto Sanitário	623.952.096	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	365	Esgoto Sanitário	623.952.096	0	0,00%
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	370	Modernização da CASAN	2.432.466	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASA	370	Modernização da CASAN	2.432.466	0	0,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Secretaria de Estado da Saúde	400	Gestão Estratégica e Inovação	3.537.558.316	Secretaria de Estado da Saúde	400	Gestão Estratégica e Inovação	3.537.558.316	0	0,00%
Secretaria de Estado da Saúde	410	Vigilância em Saúde	70.760.560	Secretaria de Estado da Saúde	410	Vigilância em Saúde	70.760.560	0	0,00%
Secretaria de Estado da Saúde	420	Atenção Primária à Saúde	784.454.841	Secretaria de Estado da Saúde	420	Atenção Primária à Saúde	784.454.841	0	0,00%
L Secretaria de Estado da Saúde	430	Atenção Especializada à Saúde	15.893.959.252	L Secretaria de Estado da Saúde	430	Atenção Especializada à Saúde	15.893.959.252	0	0,00%
Fundação Catarinense de Educação Especial	520	Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras	1.499.030.000	Fundação Catarinense de Educação Especial	520	Inclusão Social - Identificação e Eliminação de Barreiras	1.499.030.000	0	0,00%
Fundação Catarinense de Educação Especial	521	Disseminação do Conhecimento - Pesquisa, Capacitação e Assessorias	14.300.000	Fundação Catarinense de Educação Especial	521	Disseminação do Conhecimento - Pesquisa, Capacitação e Assessorias	14.300.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Fam	560	Proteção e Desenvolvimento Social	1.531.599.993	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Fam	560	Proteção e Desenvolvimento Social	1.531.599.993	0	0,00%
Secretaria de Estado da Educação	610	Educação Básica com Qualidade e Equidade	12.375.005.053	Secretaria de Estado da Educação	610	Educação Básica com Qualidade e Equidade	12.375.005.053	0	0,00%
Secretaria de Estado da Educação	623	Gestão Democrática da Educação	275.500.000	Secretaria de Estado da Educação	623	Gestão Democrática da Educação	275.500.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Educação	625	Valorização dos Profissionais da Educação	18.794.626.720	Secretaria de Estado da Educação	625	Valorização dos Profissionais da Educação	18.794.626.720	0	0,00%
Secretaria de Estado da Educação	626	Redução das Desigualdades	184.376.000	Secretaria de Estado da Educação	626	Redução das Desigualdades	184.376.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Educação	627	Acesso à Educação Superior	5.043.351.284	Secretaria de Estado da Educação	627	Acesso à Educação Superior	5.043.351.284	0	0,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	630	Gestão do Ensino Superior	1.225.782.886	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	630	Gestão do Ensino Superior	1.225.782.886	0	0,00%
Fundação Catarinense de Esporte	635	Desenvolvimento do Desporto Educativo	132.908.000	Fundação Catarinense de Esporte	635	Desenvolvimento do Desporto Educativo	132.908.000	0	0,00%
Secretaria de Estado do Turismo	640	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Catarinense	198.783.900	Secretaria de Estado do Turismo	640	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Catarinense	198.783.900	0	0,00%
Fundação Catarinense de Esporte	650	Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	599.154.200	Fundação Catarinense de Esporte	650	Desenvolvimento e Fortalecimento do Esporte e do Lazer	599.154.200	0	0,00%
Fundação Catarinense de Cultura	660	Arte e Cultura	183.076.000	Fundação Catarinense de Cultura	660	Arte e Cultura	183.076.000	0	0,00%
Fundação Catarinense de Cultura	661	Cultura Criativa	47.000.000	Fundação Catarinense de Cultura	661	Cultura Criativa	47.000.000	0	0,00%
Fundação Catarinense de Cultura	665	5 Patrimônio Cultural	64.100.000	Fundação Catarinense de Cultura	665	Patrimônio Cultural	64.100.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Segurança Pública	701	Redução da Criminalidade	897.648.636	Secretaria de Estado da Segurança Pública	701	Redução da Criminalidade	897.648.636	0	0,00%
Secretaria de Estado da Segurança Pública	702	Aumento da Operacionalidade	448.093.730	Secretaria de Estado da Segurança Pública	702	Aumento da Operacionalidade	448.093.730	0	0,00%
Secretaria de Estado da Segurança Pública	703	Promoção da Integração	178.133.000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	703	Promoção da Integração	178.133.000	0	0,00%
Secretaria de Estado da Segurança Pública	704	Melhoria Estrutural da Segurança Pública	16.377.895.493	Secretaria de Estado da Segurança Pública	704	Melhoria Estrutural da Segurança Pública	16.377.895.493	0	0,00%
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	730	Gestão de Riscos	2.376.685.479	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	730	Gestão de Riscos	2.376.685.479	0	0,00%
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	735	Gestão de Desastres	380.881.789	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	735	Gestão de Desastres	380.881.789	0	0,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	745	Fortalecendo Direitos	753.890.538	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	745	Fortalecendo Direitos	753.890.538	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed	750	Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	9.097.084.741	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed	750	Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo	9.097.084.741	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed	760	Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	181.938.780	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed	760	Ressocialização dos Apenados e dos Adolescentes em Conflito com a Lei	181.938.780	0	0,00%
Departamento Estadual de Trânsito	770	DETRAN Digital	924.710.780	Departamento Estadual de Trânsito	770	DETRAN Digital	924.710.780	0	0,00%
Secretaria de Estado da Comunicação	810	Comunicação do Poder Executivo	623.629.793	Secretaria de Estado da Comunicação	810	Comunicação do Poder Executivo	623.629.793	0	0,00%
Fundação Escola de Governo	825	Qualificação dos Agentes Públicos	2.533.845	Fundação Escola de Governo	825	Qualificação dos Agentes Públicos	2.533.845	0	0,00%
Secretaria de Estado da Fazenda	830	Gestão Fiscal e Financeira	592.981.572	Secretaria de Estado da Fazenda	830	Gestão Fiscal e Financeira	592.981.572	0	0,00%
Controladoria-Geral do Estado	845	Gestão do Programa de Integridade e Compliance	618.240	Controladoria-Geral do Estado	845	Gestão do Programa de Integridade e Compliance	618.240	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração	850	Gestão de Pessoas	23.407.537.686	Secretaria de Estado da Administração	850	Gestão de Pessoas	23.407.537.686	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração	855	Saúde Ocupacional	44.030.720	Secretaria de Estado da Administração	855	Saúde Ocupacional	44.030.720	0	0,00%
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	860	Gestão Previdenciária	54.041.402.326	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	860	Gestão Previdenciária	54.041.402.326	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração	870	Pensões Especiais	226.158.575	Secretaria de Estado da Administração	870	Pensões Especiais	226.158.575	0	0,00%
Procuradoria-Geral do Estado	875	Advocacia do Estado de Santa Catarina	1.830.193.625	Procuradoria-Geral do Estado	875	Advocacia do Estado de Santa Catarina	1.830.193.625	0	0,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Controladoria-Geral do Estado	880	Santa Catarina Eficiente, Ética e Transparente	249.341.760	Controladoria-Geral do Estado	880	Santa Catarina Eficiente, Ética e Transparente	249.341.760	0	0,00%
Secretaria de Estado da Administração	900	Gestão Administrativa - Poder Executivo	8.310.870.580	Secretaria de Estado da Administração	900	Gestão Administrativa - Poder Executivo	8.310.870.580	0	0,00%
Ministério Público de Santa Catarina	910	Gestão Administrativa - Ministério Público	1.404.661.844				0	-1.404.661.844	-100,00%
Ministério Público de Santa Catarina	915	Gestão Estratégica - Ministério Público	5.118.785.774				0	-5.118.785.774	-100,00%
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	920	Gestão Administrativa - Poder Legislativo	5.047.619.330				0	-5.047.619.330	-100,00%
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	921	Comunicação do Poder Legislativo	497.148.933				0	-497.148.933	-100,00%
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	922	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	91.891.800				0	-91.891.800	-100,00%
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	925	Modernização do Processo Legislativo	622.286.200				0	-622.286.200	-100,00%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	926	Manutenção da Prestação Jurisdicional	14.228.544.649				0	-14.228.544.649	-100,00%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	927	Desjudicialização e Aprimoramento da Prestação Jurisdicional	191.361.314				0	-191.361.314	-100,00%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	928	Infraestrutura para o Novo Modelo de Justiça	712.024.160				0	-712.024.160	-100,00%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	929	Governança, Responsabilidade Ambiental e Social	443.443.513				0	-443.443.513	-100,00%



Lei PPA nº 18.835_2024_2027 / Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Proj. PPA Mensagem Nº. 441 /2024 - Órgão	Prog.	Descrição do Programa	Valor Orçado	Diferença	Porcent
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	932	Transformação Digital - TJ	13.299.331				0	-13.299.331	0,00%
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	935	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas	2.664.840.173	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	935	Gestão Administrativa - Tribunal de Contas	2.664.840.173	0	0,00%
Secretaria de Estado da Fazenda	990	Encargos Especiais	18.493.490.546	Secretaria de Estado da Fazenda	990	Encargos Especiais	18.493.490.546	0	0,00%
Secretaria de Estado da Fazenda	999	Reserva de Contingência	4.000.000	Secretaria de Estado da Fazenda	999	Reserva de Contingência	4.000.000	0	0,00%
Total			266.310.673.183	Total			237.948.606.335	-28.362.066.848	-10,65%



Com base nos dados apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesse Projeto de Revisão do PPA, quadriênio 2024/2027, apenas um Programa, da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias – **Programa 150 – Modernização Portuária**, apresentou um incremento de R\$ 9.000.000,00 em investimentos, em relação ao que está na Lei Nº 18.835/2024.

Já, os **Programas do Ministério Público**, 910 - Gestão Administrativa - Ministério Público, 915 - Gestão Estratégica - Ministério Público, **Programas da Assembleia Legislativa**, 920 - Gestão Administrativa Poder Legislativo, 921 - Comunicação do Poder Legislativo, 922 - Gestão e Desenvolvimento Sustentável, 925 - Modernização do Processo Legislativo, **Programas do Tribunal de Justiça**, 926 - Manutenção da Prestação Jurisdicional, 927 - Desjudicialização e Aprimoramento da Prestação Jurisdicional, 928 - Infraestrutura para o Novo Modelo de Justiça, 929 - Governança, Responsabilidade Ambiental e Social, estão com saldo zerados nesse PL nº 0441/2024 - Revisão do PPA, pois não estão sob a gerência do Poder Executivo, portanto não foram contemplados nessa Revisão.

Conforme os dados apresentados nesse Projeto de Lei de Revisão do PPA, quadriênio 2024/2027, com um valor global previsto de R\$ **266.310.673.183** observa-se ainda que o Decreto Estadual nº 1.534/2021 não vem sendo cumprido por parte do Governo do Estado. Até o momento não há nenhuma atualização, nenhum relatório de execução orçamentária, constando os investimentos já realizados por parte do Executivo Estadual, pois os valores apresentados nesse Projeto de Lei são os mesmos constantes da Lei Nº 18.835/2024. Conclui-se que nos primeiros nove meses do corrente ano, não houve nenhum relatório de acompanhamento do que já se investiu para



cumprimento do PPA, quadriênio 2024/2027. Esperamos que o presente descumprimento da legislação vigente seja regularizado o mais breve possível por parte do Governo do Estado.

2. Cronograma de Tramitação do PL 0441/2024 - Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2024/2027

As emendas ao Projeto de Lei Nº 0441/2024, que trata da Revisão do PPA, do quadriênio 2024-2027, serão elaboradas através do site da Assembleia Legislativa do Estado/ Orçamento Estadual / Sistema do Orçamento Estadual - SOE. Elas obedecerão ao prazo para e apresentação, aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação.

Com base nos Artigos 281 a 288 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sugerimos o seguinte cronograma de tramitação do PL n.º 0441/2024 – Revisão do PPA para o quadriênio 2024/2027:

DATA	TRÂMITE
16/10/2024	Apresentação, discussão e votação do calendário de tramitação do PL./0441/2024 – Revisão PPA 2025
30/10/2024	Apresentação do Parecer Preliminar
30/10/2024	Publicação do Parecer Preliminar
30/10/2024 a 14/11/2024	Vista coletiva para a ALESC, TJ, MPSC e TCE
30/10/2024 a 27/11/2024	Prazo para apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas
30/10/2024 a 27/11/2024	Prazo para apresentação de Emendas Parlamentares Não-Impositivas e de Bancadas também Não-Impositivas
04/12/2024	Apresentação do Parecer Conclusivo aos membros da Comissão de Finanças e Tributação e Vista Coletiva
05/12/2024	Publicação do Parecer Conclusivo no Diário da ALESC
11/12/2024	Discussão e votação do Parecer Conclusivo do PL na Comissão de Finanças e Tributação
17 ou 18/12/2024	Votação em Plenário do Parecer Conclusivo e da Redação Final do PL n.º 0441/2024.
18/12/2024	Publicação da Redação Final
20/12/2024	Mesa encaminha autógrafo ao Governador para sanção.



3. Conclusão

Assim, após as conclusões preliminares, dentro dos trâmites legais para que o PL n° 0441/2024 requer, deixando para o Parecer Conclusivo a análise de outros itens que compõem o corpo do Projeto de Lei, assim como o conteúdo das alterações apresentadas, é o que sugerimos aos eminentes pares membros desta Comissão de Finanças e Tributação.

É o Parecer.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Deputado Marcos Vieira
Relator



ANEXO

DAS DILIGÊNCIAS AOS PODERES E ÓRGÃOS

DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 441/2024

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835 de 2024, e estabelece outras providências”, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em tela.

Em síntese, o Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo que, de forma ordenada e regionalizada, expressa as ações que o governo pretende desenvolver para atingir os objetivos e metas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

Nesse contexto, tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art. 120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a e com a Lei nº 19.039, de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”, com efeito, sob o plexo da Constitucionalidade e da legalidade, não se pode apontar óbice na lei projetada, notadamente quando seus preceptivos são remetidos a análise e aperfeiçoamento por parte do Parlamento estadual.



Cuida-se de Projeto de Lei de autoria governamental, acima enumerado, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024, e estabelece outras providências”.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento da Assembleia Legislativa no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que terá até o dia 14/11/2024 para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Deputado Marcos Vieira

Relator

Excelentíssimo Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta.



DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 441/2024

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835 de 2024, e estabelece outras providências”, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em tela.

Em síntese, o Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo que, de forma ordenada e regionalizada, expressa as ações que o governo pretende desenvolver para atingir os objetivos e metas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

Nesse contexto, tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art. 120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a e com a Lei nº 19.039, de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”, com efeito, sob o plexo da Constitucionalidade e da legalidade, não se pode apontar óbice na lei projetada, notadamente quando seus preceptivos são remetidos a análise e aperfeiçoamento por parte do Parlamento estadual.

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria governamental, acima enumerado, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024, e estabelece outras providências”.



Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que terá até o dia 14/11/2024 para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Deputado Marcos Vieira

Relator

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **FRANCISCO OLIVEIRA NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Nesta.



DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 441/2024

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835 de 2024, e estabelece outras providências”, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em tela.

Em síntese, o Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo que, de forma ordenada e regionalizada, expressa as ações que o governo pretende desenvolver para atingir os objetivos e metas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

Nesse contexto, tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art. 120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a e com a Lei nº 19.039, de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”, com efeito, sob o plexo da Constitucionalidade e da legalidade, não se pode apontar óbice na lei projetada, notadamente quando seus preceptivos são remetidos a análise e aperfeiçoamento por parte do Parlamento estadual.

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria governamental, acima enumerado, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024, e estabelece outras providências”.



Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Ministério Público de Santa Catarina no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que terá até o dia 14/11/2024 para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Deputado Marcos Vieira

Relator

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

Procurador – Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina

Nesta.



DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 441/2024

Trata-se de diligência ao Projeto de nº 441/2024, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835 de 2024, e estabelece outras providências”, na condição de Presidente e Relator da matéria da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, oportunizando o pronunciamento dos Poderes e Órgãos constitucionais acerca do objeto da proposição legislativa em tela.

Em síntese, o Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo que, de forma ordenada e regionalizada, expressa as ações que o governo pretende desenvolver para atingir os objetivos e metas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

Nesse contexto, tendo como esteio as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art. 120 da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a e com a Lei nº 19.039, de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025”, com efeito, sob o plexo da Constitucionalidade e da legalidade, não se pode apontar óbice na lei projetada, notadamente quando seus preceptivos são remetidos a análise e aperfeiçoamento por parte do Parlamento estadual.

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria governamental, acima enumerado, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024, e estabelece outras providências”.



Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento do Tribunal de Contas de Santa Catarina no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que terá até o dia 14/11/2024 para que encaminhe aos presentes autos suas manifestações acerca da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Deputado Marcos Vieira

Relator

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro **HERNEUS DE NADAL**
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina
Nesta.